LEI Nº. 2.986/99

art. 8º, 10 ALTERA A LEI Nº. 2.254/92

Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.986, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.254, de 18-08-1992.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de Fevereiro de 1999, aprovou **Projeto de Lei nº 004/99,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 2.254 de 18 de agosto de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º -

I -

II-

III- Professor III – Escolas de ensino Fundamental (5ª a 8ª séries)

- Escolas do Ensino Médio
- Escolas do Ensino Técnico Profissional"

Art. 2º - O inciso III do art. 10 da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10-

I -

II-

III- Professor III – Habilitação específica Plena para a disciplina nos termos da Legislação em vigor, desde que possível, ressalvadas as situações preexistentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica